



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20190151 – PREGÃO Nº 021/2019 - PP

**TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO Nº 20190151 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA R. A. DEBASTIANI EIRELI - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.**

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R. A. DEBASTIANI EIRELI - EPP**, com CNPJ nº 06.308.031/0001-90, com sede à Rodovia Transamazônica, Km 02, Bairro Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ronei Antonio Debastiani**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 021/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens nºs 011309, 011312 e 030023 do Contrato nº 20190151, na margem aproximada de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES**

**Parágrafo primeiro** - O acréscimo na margem aproximada de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de R\$-92.150,00 (noventa e dois mil, cento e cinquenta reais).

**Parágrafo segundo** - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de R\$-368.600,00 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais) majorou para a cifra de R\$-460.750,00 (quatrocentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 31 de Março de 2020.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

**R. A. DEBASTIANI EIRELI - EPP**  
**Ronei Antonio Debastiani – Representante**  
**Legal**  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

**Nome:**

**CPF:**

**Identidade:**

2. \_\_\_\_\_.

**Nome:**

**CPF:**

**Identidade:**